



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 17 DE ABRIL - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.863

|                                                           |         |
|-----------------------------------------------------------|---------|
| DECRETOS.....                                             | PÁG. 01 |
| DESPACHO.....                                             | PÁG. 09 |
| PORTARIAS.....                                            | PÁG. 09 |
| DESPACHOS.....                                            | PÁG. 10 |
| EXTRATOS DE CONTRATOS.....                                | PÁG. 13 |
| EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.....                   | PÁG. 16 |
| EXTRATOS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.....                    | PÁG. 16 |
| EXTRATO DO CONTRATO.....                                  | PÁG. 17 |
| EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO.....               | PÁG. 17 |
| EXTRATO DO CONTRATO.....                                  | PÁG. 17 |
| EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS..... | PÁG. 18 |
| EXTRATOS DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE.....               | PÁG. 18 |
| EXTRATO DE I TERMO ADITIVO.....                           | PÁG. 20 |
| EXTRATO DO V ADITIVO.....                                 | PÁG. 21 |
| HOMOLOGAÇÃO.....                                          | PÁG. 21 |
| ORDEM DE SERVIÇO.....                                     | PÁG. 21 |
| CONVÊNIOS.....                                            | PÁG. 21 |
| ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE.....                          | PÁG. 22 |
| TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.....       | PÁG. 31 |
| AVISO DE EDITAL.....                                      | PÁG. 33 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....                                 | PÁG. 33 |
| EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO.....                   | PÁG. 34 |
| EDITAL DE LOTEAMENTO - RESIDENCIAL VALE DAS BRISAS.....   | PÁG. 35 |

### DECRETOS

**DECRETO Nº 646,**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar OLAVO GONÇALVES FILHO (matrícula nº 709360-1),** do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **a partir de 1º de abril de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,** aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 647,**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar CLÉSIO ANTÔNIO DA SILVA (matrícula nº 723010-1),** do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, e **nomear RAMBERTHY STIVAL DA COSTA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de abril de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,** aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 648,**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar KÁTIA MARIA CALDAS (matrícula nº 217263-2),** do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir de 1º de abril de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,** aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 649,**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MARIA LÚCIA MEDEIROS (matrícula nº 690015-1) e RONIVAN INOCÊNCIO DE GODOI (matrícula nº 699497-1)**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 05 de abril de 2006**, e **nomear RENATA COUTO DE JESUS e ANDERSON BORÉM SILVA** para exercerem o mesmo cargo, mantida a lotação, **a partir de 06 de abril de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 650,  
DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.850.721-6/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, SUZANA CRISTINA XAVIER, matrícula nº 495506-1**, do cargo de Analista em Saúde I - PF0, Nível S03, Referência "R01", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 651,  
DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.811.317-0/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, ERCILENE ALVES DA SILVA, matrícula nº 679100-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 652,  
DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.689.262-7/2005, **RESOLVE exonerar, a pedido, TANIA FERNANDES DO PRADO ESTEVES, matrícula nº 585270-1**, do cargo de Agente de Serviços Administrativos I, Nível A02, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 04 de agosto de 2005**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR  
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 280 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09  
Parque Lozzandes - Goiânia - GO  
CEP: 74.805-010  
Fone: 3524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

| PUBLICAÇÕES / PREÇOS                                                 |                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências |                                                                                                                    |
| B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso     |                                                                                                                    |
| ASSINATURA SEMESTRAL.....                                            | R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);                                                                               |
| VENDA AVULSA.....                                                    | R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);                                                                        |
| PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....                                           | R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração; |
| EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....                                        | R\$ 10,00 (dez reais)                                                                                              |

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 653,**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.808.682-2/2006, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar** o servidor **FRANCISCO ALBINO NETO**, matrícula nº 716987-1, do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a 21 de dezembro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 654,**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.803.080-1/2005, **RESOLVE exonerar, a pedido, EDILENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 718637-1, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 28 de dezembro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 655,**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.823.183-1/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, GILDO PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 185760-1, do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "D", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 14 de janeiro de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 656,**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.801.494-5/2005, **RESOLVE exonerar, a pedido, SIMONE MENDES DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 365955-3, do cargo de Auxiliar de Saúde I - PF0, Nível S01, Referência "R01", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 27 de dezembro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 657,**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.814.619-1/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, DOMINGAS BISPO DA SILVA GOMES**, matrícula n.º 197084-1, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 02 de janeiro de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 658,**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.813.075-9/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, MAURA DE MENDONÇA**, matrícula n.º 33952-2, do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "D", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 02 de janeiro de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 659,**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.838.861-6/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, HELDER ROCHA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 633275-1**, do cargo de Analista em Saúde I - PF0, Nível S03, Referência "R01", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 12 de fevereiro de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 660,**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.723.560-3/2005, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo, o servidor DIVINO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 10987-1**, do cargo de Guarda Municipal II, Nível B01, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com retroação de efeitos a 02 de janeiro de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 661,**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.824.561-1/2006, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151,

III, e 156, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo, a servidora FLÁVIA PINTO MARQUES PARANAHYBA, matrícula nº 580597-1**, do cargo de Analista em Saúde I - PF0, Nível S03, Referência "R01", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a 31 de junho de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 662,**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.809.604-6/2006, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo, a servidora LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 201081-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a 03 de março de 2002.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 663,**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.795.975-0/2005, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo, a servidora ANA FLÁVIA MACHADO, matrícula nº 585173-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a 20 de julho de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 664,  
DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.809.597-0/2006, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE** *demitir, por abandono de cargo*, o servidor **ALEX SANTOS DE FREITAS**, matrícula n.º 381357-1, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a 15 de outubro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 665,  
DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.824.582-3/2006, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE** *demitir, por abandono de cargo*, a servidora **IDELMA MARIA CARDOSO**, matrícula n.º 459364-3, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a 1º de setembro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 666,  
DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.809.574-1/2006, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE** *demitir, por abandono de cargo*, a servidora **CÉLIA CRISTINA MOREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 195200-1, do cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a 1º de maio de 1995.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 667,  
DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.809.613-5/2006, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE** *demitir, por abandono de cargo*, a servidora **NEURACY NUNES BARBOSA**, matrícula n.º 89745-1, do cargo de Auxiliar de Saúde I - PF0, Nível S01, Referência "R14", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a 03 de novembro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 668,  
DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.881.015-6/2006, **RESOLVE** *colocar* a servidora **ANA MARIA EMOS FERREIRA** (matrícula n.º 268461-2), lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, a partir desta data e até 31 de dezembro de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 669,  
DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.877.341-2/2006, **RESOLVE** *manter* o servidor **WILSON BATISTA DOS SANTOS**, matrícula n.º 44318, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição da Federação das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Municipais do Estado de Goiás - FESSPUMG, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, durante o exercício de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 670,  
DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.730.999-2/2005, de interesse da TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/desmembra-mento/remembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 215, e dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra 119A, situados às ruas T-59 e T-36, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/01/02/03 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02 e 03, da Quadra 119A, e o Lote 01, da Quadra 215, no Lote 01/01/02/03

|                                                 |      |                      |
|-------------------------------------------------|------|----------------------|
| Lote 01/01/02/03                                | Área | 2.181,32m²           |
| Frente para a Rua T-59.....                     |      | 59,83m               |
| Fundo, confrontando com os lotes 03 e 04.....   |      | 15,00m+05,00m+49,82m |
| Lado direito, confrontando com o Lote 02.....   |      | 30,00m               |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-36..... |      | 30,00m               |
| Pela linha de chanfrado.....                    |      | 07,07m               |

2. Desmembrando o Lote 01/01/02/03 no Lote 01/01/02/03 e Área Pública Municipal

|                                                 |      |                      |
|-------------------------------------------------|------|----------------------|
| Lote 01/01/02/03                                | Área | 1.997,33m²           |
| Frente para a Área Pública Municipal.....       |      | 62,83m               |
| Fundo, confrontando com os lotes 03 e 04.....   |      | 15,00m+05,00m+49,82m |
| Lado direito, confrontando com o Lote 02.....   |      | 27,08m               |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-36..... |      | 30,00m               |
| Pela linha de chanfrado.....                    |      | 02,83m               |

|                                                 |      |          |
|-------------------------------------------------|------|----------|
| Área Pública Municipal                          | Área | 183,99m² |
| Frente para a Rua T-59.....                     |      | 59,83m   |
| Fundo, confrontando com o Lote 01/01/02/03..... |      | 62,83m   |

|                                               |        |
|-----------------------------------------------|--------|
| Lado direito, confrontando com o Lote 02..... | 03,00m |
| Pela linha de chanfrado.....                  | 04,24m |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 3.557, de 19 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 671,  
DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.594.658-8/2005, de interesse de ENGECAP - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembra-mento/desmembra-mento e a planta dos lotes 12, 13, 14 e 15, da Quadra 79, situados às ruas 1034, 1036 e 1035, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13/14/15 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 12, 13, 14 e 15 no Lote 12/13/14/15

|                                                         |      |            |
|---------------------------------------------------------|------|------------|
| Lote 12/13/14/15                                        | Área | 1.775,00m² |
| Frente para a Rua 1035.....                             |      | 25,00m     |
| Fundo, confrontando com a Rua 1034.....                 |      | 25,00m     |
| Lado direito, confrontando com a Rua 1036.....          |      | 50,00m     |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 11 e 16.....   |      | 60,00m     |
| Pela linha de chanfrado da Rua 1035 com a Rua 1036..... |      | 07,07m     |
| Pela linha de chanfrado da Rua 1036 com a Rua 1034..... |      | 07,07m     |

2. Desmembrando o Lote 12/13/14/15 no Lote 12/13/14/15 e Área Pública Municipal

|                                                |      |            |
|------------------------------------------------|------|------------|
| Lote 12/13/14/15                               | Área | 1.695,50m² |
| Frente para a Área Pública Municipal.....      |      | 28,00m     |
| Fundo, confrontando com a Rua 1034.....        |      | 25,00m     |
| Lado direito, confrontando com a Rua 1036..... |      | 50,00m     |

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 11 e 16.....57,00m  
Pela linha de chanfrado da Rua 1035 com a Rua 1036.....02,83m  
Pela linha de chanfrado da Rua 1034 com a Rua 1036.....07,07m

|                                                         |      |         |
|---------------------------------------------------------|------|---------|
| Área Pública Municipal                                  | Área | 79,50m² |
| Frente para a Rua 1035.....                             |      | 25,00m  |
| Fundo, confrontando com o Lote 12/13/14/15.....         |      | 28,00m  |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....          |      | 03,00m  |
| Pela linha de chanfrado da Rua 1035 com a Rua 1036..... |      | 04,24m  |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 672,  
DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.787.581-5/2005, de interesse de MIECZYSLAW MILEK FILHO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 16, da Quadra 06, situados à Avenida Marechal Rondon, Setor Centro Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/16, com as seguintes características e confrontações:

|                                                       |      |          |
|-------------------------------------------------------|------|----------|
| Lote 17/16                                            | Área | 672,00m² |
| Frente para a Avenida Marechal Rondon.....            |      | 24,00m   |
| Fundo, confrontando com os lotes 10 e 11.....         |      | 24,00m   |
| Lado direito, confrontando com o Lote 18.....         |      | 28,00m   |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 15 e 14..... |      | 28,00m   |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 673,  
DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.712.781-9/2005, de interesse de JERÔNIMO BENIGNO PEREIRA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20 e 23, da Quadra 25, situados à Avenida Ville e Rua CV-10, Residencial Center Ville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/23, com as seguintes características e confrontações:

|                                                       |      |          |
|-------------------------------------------------------|------|----------|
| Lote 20/23                                            | Área | 720,00m² |
| Frente para a Avenida Ville.....                      |      | 12,00m   |
| Fundo, confrontando com a Rua CV-10.....              |      | 12,00m   |
| Lado direito, confrontando com os lotes 19 e 24.....  |      | 60,00m   |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 21 e 22..... |      | 60,00m   |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 674,  
DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.801.072-9/2005, de interesse de MATERNIDADE ELALTD.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08, da Quadra 9-A, situados à Rua 6-A, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

|                                               |      |          |
|-----------------------------------------------|------|----------|
| Lote 07/08                                    | Área | 981,10m² |
| Frente para a Rua 6-A.....                    |      | 30,00m   |
| Fundo, confrontando com os lotes 26 e 27..... |      | 30,00m   |

Lado direito, confrontando com o Lote 09.....32,71m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06.....32,71m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 675,  
DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.288.451-4/2003, de interesse de HORTENCIO GONDIM PANIAGO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21, 22, 23 e 24, situados à Rua dos Missionários, Quadra 31, Setor Rodoviário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/22/23/24, com as seguintes características e confrontações:

|                                                   |      |            |
|---------------------------------------------------|------|------------|
| Lote 21/22/23/24                                  | Área | 1.440,00m² |
| Frente para a Rua dos Missionários.....           |      | 48,00m     |
| Fundo dividindo com os lotes 09, 10, 11 e 12..... |      | 48,00m     |
| Lado direito dividindo com o Lote 25.....         |      | 30,00m     |
| Lado esquerdo dividindo com o Lote 20.....        |      | 30,00m     |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2687, de 08 de outubro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 676,  
DE 05 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de

dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.829.950-8/2006, de interesse de BENITO PACHECO LOMBAFILHO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra 25, situados à Avenida do Líbano, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

|                                                       |      |            |
|-------------------------------------------------------|------|------------|
| Lote 09/10                                            | Área | 1.120,00m² |
| Frente para a Avenida do Líbano.....                  |      | 28,00m     |
| Fundo, confrontando com os lotes 15 e 14.....         |      | 28,00m     |
| Lado direito, confrontando com o Lote 08.....         |      | 40,00m     |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 11 e 12..... |      | 40,00m     |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 680,  
DE 07 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARCELO SARDINHA DE VASCONCELOS (matrícula nº 664243-1) do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Obras, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, e nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão de Diretor Técnico, símbolo DAS-5, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 682,  
DE 10 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar EDILSON FERREIRA DA SILVA (matrícula nº 672530-1) e EDUARDO REITTER NETTO (matrícula nº 672645-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 683,  
DE 10 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **EUCIDES FERREIRA DA SILVA (matrícula nº 649694-1)** do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e *nomear* **JOÃO MACHADO DE LIMA (matrícula nº 325260-2)**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de abril de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 684,  
DE 10 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MÁRIO HENRIQUE MESSIAS FERREIRA (matrícula nº 666033-1)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, **a partir de 1º de abril de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 685,  
DE 10 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **IVANILDE SILVA DINIZ (matrícula nº 709590-1)**, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, **a partir de 1º de abril de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 26877393/2005

INTERESSADO: New Way Ltda. - Habitasul Imobiliária

ASSUNTO: Contrato de Locação

**DESPACHO Nº 377/2005** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), para assinatura de *Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2004*, de locação de imóvel situado à Avenida Anhangüera com Rua R-1, Qd. 2-A, Lt. nº 4, Setor Oeste, nesta Capital, de propriedade do **Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás - SIRCEG**, ora representado por **NEW WAY - Participações Imobiliárias Ltda. - Habitasul**, destinado ao funcionamento da Divisão de Artes Cênicas do Centro Livre de Artes, por um período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 24 de agosto de 2005.**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2005.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SEFIN

PORTARIA Nº 007/2006-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no Parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei 8.385, de 28 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO que a variação do IPCA (IBGE) no mês de março de 2006 foi de 0,43%.

CONSIDERANDO que o valor nominal da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - UROMG é de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos).

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG, para **R\$ 6,01 (seis reais e um centavo).**

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 10 dias do mês de abril de 2006.

Dário Délio Campos  
SECRETÁRIO

CMTC

Portaria nº 21/2006

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR DANIEL ARAÚJO ARRUDA para o cargo de AGENTE DE TRANSPORTE.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 12 dias do mês de março do ano de 2006.

MARCOS ANTONIO MASSAD  
Presidente

Portaria nº 22/2006

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 035/2005, de 17/01/05 o servidor ESTEVÃO FERREIRA LEITE do cargo de AGENTE DE TRANSPORTE. Retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2006.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 12 dias do mês de março do ano de 2006.

MARCOS ANTONIO MASSAD  
Presidente

DESPACHOS

SMS

Processo nº: 28536941/2006.  
Interessado: Isabela Ghetti Macedo.  
Assunto: Contrato de Serviços Médicos

DESPACHO Nº 1580/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais em regime de plantão, ao custo estimado anual de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais) diretamente com a médica relacionada abaixo:

Nº: 01  
CONTRATADA: Isabela Ghetti Macedo  
CRM: 9403  
CPF: 828.264.801-97

Valor total: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2006.

Dr. Paulo Rassi  
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 28537000/06.  
Interessado: DARLAN DE OLIVEIRA ANDRADE  
Assunto: CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS

DESPACHO Nº 1581/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em regime de plantão, ao custo estimado anual de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscientos e quarenta reais) diretamente com o médico relacionado abaixo:

Nº: 01  
CONTRATADO: DARLAN DE OLIVEIRA ANDRADE  
CRM: 11366  
CPF: 984.555.086-04

Valor total: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscientos e quarenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2006.

Dr. Paulo Rassi  
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 28657048/06.  
Interessado: SANADYA RODRIGUES DA CUNHA

**Assunto:** CONTRATO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA

**DESPACHO Nº 1594/2006. O Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de fonoaudiologia, **com carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, ao custo estimado anual de **R\$ 19.140,00 (Dezenove mil, cento e quarenta reais)** diretamente como a fonoaudióloga relacionada abaixo:

Nº: 01  
**CONTRATADA:** SANADYA RODRIGUES DA CUNHA  
**CRFA/GO:** 8064  
**CPF:** 875.462.131-34

Valor total: **R\$ 19.140,00 (Dezenove mil, cento e quarenta reais)**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

**Processo nº:** 28704828/06.  
**Interessado:** ADRIANE CODEVILLA MATA DE SOUSA  
**Assunto:** CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS

**DESPACHO Nº 1595/2006. O Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de médicos, **com carga horária de 36 (Trinta e seis) horas semanais**, ao custo estimado anual de **R\$ 53.460,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)** diretamente com o médico relacionado abaixo:

Nº: 01  
**CONTRATADA:** ADRIANE CODEVILLA MATA DE SOUSA  
**CRM/GO:** 8467  
**CPF:** 588.605.410-34

Valor total: **R\$ 53.460,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

**Processo nº:** 28575602/06.  
**Interessado:** JOAQUIMAROLDO BEZERRA GALVÃO  
**Assunto:** CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**DESPACHO Nº 1596/2006. O Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos, **com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em regime de plantão**, ao custo estimado anual de **R\$ 35.640,00 (trinta cinco mil, seiscentos e quarenta reais)** diretamente com o médico relacionado abaixo:

Nº: 01  
**CONTRATADO:** JOAQUIMAROLDO BEZERRA GALVÃO  
**CRM:** 7675  
**CPF:** 255.322.783-34

Valor total: **R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

**Processo nº:** 28536861/2006.  
**Interessado:** Junio Greidson Rodrigues.  
**Assunto:** Contrato de Serviços médicos

**DESPACHO Nº 1597/2006. O Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos, **com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais em regime de plantão**, ao custo estimado anual de **R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)** diretamente com o médico relacionado abaixo:

Nº: 01  
**CONTRATADO:** Junio Greidson Rodrigues  
**CRM:** 8740  
**CPF:** 648.217.301-80

Valor total: **R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

**Processo nº:** 28656891/06.  
**Interessado:** LEONARDO ARAÚJO DE ANDRADE  
**Assunto:** CONTRATO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA

**DESPACHO Nº 1608/2006. O Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de odontologia, **com carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, ao custo estimado anual de **R\$ 19.140,00 (Dezenove mil, cento e quarenta reais)** diretamente como o Odontólogo relacionado abaixo:

Nº: 01  
**CONTRATADO:** LEONARDO ARAÚJO DE ANDRADE

CRO/GO: 8848/PV  
CPF: 017.838.971-47

Valor total: R\$ 19.140,00 (Dezenove mil, cento e quarenta reais)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 30 (trinta) dias do mês de  
Março de 2006.

Dr. Paulo Rassi  
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 28453779/06.  
Interessado: KENIA CRISTINA VOLPATO  
Assunto: CONTRATO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO

DESPACHO Nº 1609/2006. O Secretário Municipal de  
Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos  
do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,  
autorizar a realização da presente despesa com a contratação de  
serviços de psicólogo, com carga horária de 30 (trinta) horas  
semanais, ao custo estimado anual de R\$ 19.140,00 (dezenove  
mil cento e quarenta reais) diretamente com a psicóloga  
relacionada abaixo:

Nº: 01  
CONTRATADA: KENIA CRISTINA VOLPATO  
CRP/GO: 4059  
CPF: 966.922.511-68

Valor total: R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quaren-  
ta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 03 (três) dias do mês de abril  
de 2006.

Dr. Paulo Rassi  
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 28022182/06.  
Interessado: CARLOS CRISTIANO DE OLIVEIRA  
Assunto: CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS

DESPACHO Nº 1610/2006. O Secretário Municipal de  
Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos  
do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,  
autorizar a realização da presente despesa com a contratação de  
serviços de médicos, com carga horária de 24 (vinte e quatro)  
horas semanais, ao custo estimado anual de R\$ 35.640,00  
(Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) diretamente  
com o médico relacionado abaixo:

Nº: 01  
CONTRATADO: CARLOS CRISTIANO DE OLIVEIRA  
CRM/GO: 8469  
CPF: 664.026.031-04

Valor total: R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e  
quarenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 06 (seis) dias do mês de abril  
de 2006.

Dr. Paulo Rassi  
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 28586736/06  
Interessado: Comissão de Planejamento e gestão de materiais  
Objeto: Aquisição  
Assunto: Dispensa de licitação

DESPACHO Nº 1626/06 - O Secretário de Saúde do  
Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais, considerando que se trata de medicamentos para  
Hipertensão,

Considerando a necessidade do pedido, sendo que sua  
falta pode comprometer o tratamento de pacientes que fazem uso  
contínuo desse fármaco;

Considerando o desabastecimento existente na Rede  
Municipal;

Considerando que o fornecimento de medicamento é uma  
atividade de saúde pública, com risco iminente de agravos à  
saúde, podendo chegar a mortes evitáveis;

Considerando que o processo licitatório para a aquisição  
desse fármaco constava no processo de nº 26881757, mas em  
virtude do tempo o fornecedor não renovou a proposta, e os  
colocados subseqüentes não adequaram sua proposta no preço do  
primeiro, não ocorrendo, portanto, a efetiva entrega.

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei  
Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE, autorizar a realização da presente despesa  
por dispensa de licitação para o fornecimento do medicamento da  
quantidade de 2.800.000 unidades de Enalapril, maleato 10mg,  
comprimido, diretamente da empresa MILÊNIO DISTRIBUI-  
DORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CNPJ:  
03.553.585/0001-65, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e  
quatro mil reais).

Valor total do processo: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil  
reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos onze  
dias do mês de abril de 2006.

PAULO RASSI  
Secretário

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia  
Assunto: Contrato de Serviços.

DESPACHO nº 1637/2006. O Secretário Municipal de  
Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que os Contratos de Prestação de Serviços  
para realização dos Serviços de Verificação de Óbitos, se expiram  
no próximo dia 09 de abril do corrente ano;

Considerando que, em junho de 2005, foi publicado o  
Edital de Convocação para a contratação de laboratórios para

realizarem procedimentos de necropsia e análise das vísceras, para a verificação de óbitos oriundos de morte natural ocorridos em Ambientes Hospitalares ou sem Assistência Médica no Município de Goiânia, bem como aqueles ocorridos sob suspeitas de outras doenças;

Considerando que, o referido Edital foi publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.655, com data limite para apresentação da documentação prevista para o dia 24/06/05, tendo sua data prorrogada para o dia 29.07.05, conforme publicação veiculada no Diário Oficial do Município n.º 3.675, de 11 de julho do mesmo ano;

Considerando que, a demanda pelos serviços Serviço de Verificação de Óbitos, tem crescido substancialmente, bem como a necessidade de expedição dos laudos de óbito aos familiares dos falecidos;

Considerando que, os 04 (quatro) laboratórios habilitados, atenderam aos critérios estabelecidos no referido Edital, apresentando toda documentação ora solicitada;

Considerando que, a contratação dos 04 (quatro), laboratórios participantes, se dá em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em garantir a execução dos Serviços de Verificação de Óbitos - SVO.

E, finalmente considerando que não há concorrência de preços, uma vez que, os valores já se encontram definidos no Edital de Convocação, resolve autorizar a realização da presente despesa por Inexigibilidade com os laboratórios abaixo relacionados, conforme disposto no art. 25 inc. II da Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**SEQ.: 01**  
**PROCESSO:** 267.367.81/05  
**NOME:** Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas S/S.  
**CNPJ:** 01.580.448/0001-94

**SEQ.: 02**  
**PROCESSO:** 271.125.61/05  
**NOME:** Oswaldo Cruz Laboratório Médico Ltda.  
**CNPJ:** 02.083.913/0001-44

**SEQ.: 03**  
**PROCESSO:** 267.368.46/05  
**NOME:** Laboratório Médico Papanicolaou Ltda.  
**CNPJ:** 16.004.657/0001-67

**SEQ.: 04**  
**PROCESSO:** 267.365.52/05  
**NOME:** Scientia Medicina Laboratorial Ltda.  
**CNPJ:** 37.353.760/0001-92

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** aos 07 dias do mês de Abril de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2006

**PROCESSO Nº 2.711.256-1/05**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** OSWALDO CRUZ LABORATÓRIO MÉDICO LTDA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços de Necropsia e Anatomia Patológica visando a realização dos serviços de verificação de óbitos oriundos de morte natural ocorridos em ambientes Hospitalares ou sem Assistência Médica no Município de Goiânia, bem como aqueles ocorridos sob suspeitas de outras doenças.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
2006.2150.10.301.0015.2030.33.90.39.50.

**PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir de 10 de Abril de 2006.

**DATA:** 10/04/06.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2006

**PROCESSO Nº 2.673.684-6/05**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** LABORATÓRIO MÉDICO PAPANICOLAOU LTDA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços de Necropsia e Anatomia Patológica visando a realização dos serviços de verificação de óbitos oriundos de morte natural ocorridos em ambientes Hospitalares ou sem Assistência Médica no Município de Goiânia, bem como aqueles ocorridos sob suspeitas de outras doenças.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
2006.2150.10.301.0015.2030.33.90.39.50.

**PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir de 10 de Abril de 2006.

**DATA:** 10/04/06.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2006

**PROCESSO Nº 2.673.655-2/05**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** SCIENTIA MEDICINA LABORATORIAL LTDA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços de Necropsia e Anatomia Patológica visando a realização dos serviços de verificação de óbitos oriundos de morte natural ocorridos em ambientes Hospitalares ou sem Assistência Médica no Município de Goiânia, bem como aqueles ocorridos sob suspeitas de outras doenças.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
2006.2150.10.301.0015.2030.33.90.39.50.

**PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir de 10 de Abril de 2006.

**DATA:** 10/04/06.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2006

**PROCESSO Nº** 2.673.678-1/05

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS S/S.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços de Necropsia e Anatomia Patológica visando a realização dos serviços de verificação de óbitos oriundos de morte natural ocorridos em ambientes Hospitalares ou sem Assistência Médica no Município de Goiânia, bem como aqueles ocorridos sob suspeitas de outras doenças.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
2006.2150.10.301.0015.2030.33.90.39.50.

**PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir de 10 de Abril de 2006.

**DATA:** 10/04/06.

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 28251475/2006

**CONTRATO:** 014/2006

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** PIMENTEL & PIRES LTDA.

**OBJETO:** O objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, com vistas a prestar serviços de fornecimento de Gás de Cozinha às Unidades de Saúde da CONTRATANTE, de acordo com Licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2006, estribada nas disposições da Lei 8.666/93, com alterações da Lei 8.883/94, homologada no dia 30/03/2006, Processo Licitatório nº 28251475/06

**PRAZO:** 01 (um) ano, contados a partir de 06 de abril de 2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/04/2006.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/06

**PROCESSO:** 28453779/06

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Kenia Cristina Volpato

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Psicologia com carga horária de 30 (trinta) horas semanais nas Unidades de Saúde da Contratante.

**VALOR:** R\$ 19.140,00 (Dezenove mil cento e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura 03/04/06.

**DATADA ASSINATURA:** 03/04/06.

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** 158/06

**PROCESSO:** 28575602/06

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** JOAQUIM AROLD BEZERRA GALVÃO

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 17/03/2006.

**DATADA ASSINATURA:** 17/03/06

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** 159/06

**PROCESSO:** 28537000/06

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** DARLAN DE OLIVEIRA ANDRADE

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 17/03/2006.

**DATADA ASSINATURA:** 17/03/2006

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 169/2006**

**PROCESSO:** 28536861/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Junio Greidson Rodrigues

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura 28/03/2006.

**DATADAASSINATURA:** 28/03/2006

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 170/2006**

**PROCESSO:** 28536941/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Isabela Ghetti Macedo

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura 28/03/2006.

**DATADAASSINATURA:** 28/03/2006

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 175/06**

**PROCESSO:** 28656891/06

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Leonardo Araújo de Andrade

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Odontologia com carga horária de 20 (vinte) horas semanais nas Unidades de Saúde da Contratante.

**VALOR:** R\$ 19.140,00 (Dezenove mil, cento e quarenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura 30/03/2006.

**DATADAASSINATURA:** 30/03/2006

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 193/06**

**PROCESSO:** 28657048/06

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Sanadya Rodrigues da Cunha

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Fonoaudiologia com carga horária de 30 (trinta) horas semanais em regime de ambulatório nas Unidades de Saúde da Contratante.

**VALOR:** R\$ 19.140,00 (Dezenove mil, cento e quarenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura 30/03/2006.

**DATADAASSINATURA:** 30/03/2006

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 200/06**

**PROCESSO:** 28022182/06

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Carlos Cristiano de Oliveira

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura 06/04/06.

**DATADAASSINATURA:** 06/04/2006

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 210/06**

**PROCESSO:** 28704828/06

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Adriane Codevilla Mata de Sousa

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 53.460,00 (Cinqüenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

**DATADAASSINATURA:** 06/04/2006

EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 001/05

PROCESSO: 27983961/05

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: FABRICIA VIEIRA COSTA DE SANTANA

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais.

VALOR: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 16/01/06

DATADAASSINATURA: 16/01/06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 001/05

PROCESSO: 27982913/05

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: REJANE VIEIRA CASTRO

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais.

VALOR: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 16/01/06

DATADAASSINATURA: 16/01/06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 002/05

PROCESSO: 27982557/05

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: ANGILBERTO ALVES DE FREITAS

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

VALOR: R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 26/01/06

DATADAASSINATURA: 26/01/06

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2005

CONTRATO Nº 012/2005

PROCESSO: 28692765/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE ESTANISLAU MACHADO

OBJETO: Prestação de Serviços de Odontologia com carga horária de 20 (vinte) horas semanais nas Unidades de Saúde da Contratante.

VALOR: R\$ 19.140,00 (Dezenove mil cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 24/05/2006.

DATADAASSINATURA: 06/04/2006.

EXTRATOS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SMS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 001/04

PROCESSO: 28213786/06

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: JONAS JOSÉ DE SOUZA

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais.

VALOR: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 10/02/06

DATADAASSINATURA: 10/02/06

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 001/04

PROCESSO: 28213891/06

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** IVANICE VAZ DE ANDRADE

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 10/02/06

**DATADAASSINATURA:** 10/02/06

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**CONTRATO:** 002/04

**PROCESSO:** 28333099/06

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** WALDIR MORI

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime ambulatorial nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais.

**VALOR:** R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 10/02/06

**DATADAASSINATURA:** 10/02/06

EXTRATO DO CONTRATO

**PGM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2006**

**1. ESPÉCIE:** Contrato

**2. FUNDAMENTO:** Art. 25 “caput” da Lei 8.666/93.

**3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** e a **TV SERRADOURADA LTDA.**

**4. OBJETO:** Publicação e veiculação de campanhas educativas de orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade.

**5. PRAZO:** janeiro a junho de 2006

**6. PREÇO:** Estima-se em **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).**

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
2006.14.01.04.131.0040.2007.33903988.00.03

**8. Nº DO EMPENHO E DATA:** 0015, de 23 de janeiro de 2006;

**9. PROCESSO Nº:** 28024550/2005.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PGM**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2004.**

**1. LOCAL e DATA:** Goiânia, 16 de novembro de 2005.

**2. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e a **SIRCEG - SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS**, neste ato representado pela Administradora **NEW WAY - PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**

**3. OBJETO:** Locação pelo **MUNICÍPIO** do imóvel situado na Av. Anhanguera, esq. com a Rua R-1, Qd. 2-A, Lt. 04, - Setor Oeste, nesta Capital.

**4. PRAZO:** Prorrogação do prazo da locação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **24 de agosto de 2005.**

**5. VALOR:** Estima-se em **R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)** o valor Global do Presente Termo Aditivo.

**6 PROCESSO Nº 26877393/2005**

EXTRATO DO CONTRATO

**COMURG**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2006-AJUAI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28446659/06**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **XANGAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**DATA:** Goiânia, 16 de março de 2006

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**;

**LOCADORA:** Olivia de Fátima Staciari - **SÓCIA-PROPRIETÁRIA**

**FINALIDADE:** Locação de uma casa residencial situada na Av. 85 nº 697 - Setor Sul, onde será instalada a 2ª Área da 1ª Gerência de Limpeza Urbana;

**PRAZO:** **Doze** (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - estimado em R\$ 14.542,08 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais, oito centavos).

**FORO:** Goiânia - Goiás.

EXTRATO DE CONTRATO EMPE-  
NHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Local e data:** Goiânia, 23 de março de 2006.

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E MARLENE SOARES PEREIRA.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

**Objeto:** Prestar serviço de natureza autônoma como **Agente Administrativo**, para o Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

**Prazo:** 01.02.2006 a 30.04.2006

**Vlr. do Contrato:** R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

**Recursos:** Provenientes do Governo Federal

**Nº do Processo:** 28461780

Edilene Garcia de Almeida Daher  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Local e data:** Goiânia, 15 de março de 2006.

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E JOSILENE DA SILVA ROSA.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

**Objeto:** Prestar serviço de natureza autônoma como **Auxiliar Administrativo**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

**Prazo:** 01.01.2006 a 31.03.2006.

**Vlr. do Contrato:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Recursos:** Provenientes do Governo Federal

**Nº do Processo:** 28086342

Edilene Garcia de Almeida Daher  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATOS DE TERMOS  
DE RESPONSABILIDADE

FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

**Local e Data:** Goiânia, 04 de abril de 2006.

**Convenientes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE SÃO PIO X.

**Fundamento:** Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **120** crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

**Prazo:** 04.04.2006 a 31.12.2006.

**Vlr. do Contrato:** R\$ 24.508,80 (vinte e quatro mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos)

**Recurso:** Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**Nº do Processo:** 28341610

Edilene Garcia de Almeida Daher  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

**Local e Data:** Goiânia, 07 de abril de 2006.

**Convenientes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ.

**Fundamento:** Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de

atendimento prevista neste pacto é de 222 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

**Prazo:** 07.04.2006 a 31.12.2006.

**Vlr. do Contrato:** R\$ 45.341,28 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos.)

**Recurso:** Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**Nº do Processo:** 28660642

Edilene Garcia de Almeida Daher  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

**Local e Data:** Goiânia, 07 de abril de 2006.

**Convenentes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O CENTRO COMUNITÁRIO SANTA GENOVEVA - CECOM-SG.

**Fundamento:** Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 130 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

**Prazo:** 07.04.2006 a 31.12.2006.

**Vlr. do Contrato:** R\$ 26.551,20 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

**Recurso:** Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**Nº do Processo:** 28374496

Edilene Garcia de Almeida Daher  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

**Local e Data:** Goiânia, 07 de abril de 2006.

**Convenentes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O GRUPO FRATERNAL ESPÍRITA.

**Fundamento:** Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional e o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/03.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social ao Idoso - PSM IDOSO, que visam a melhoria da qualidade de vida do idoso, com ações voltadas a garantir o exercício de sua cidadania plena e dar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 23 idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

**Prazo:** 07.04.2006 a 31.12.2006.

**Vlr. do Contrato:** R\$ 14.294,52 (quatorze mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

**Recurso:** Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**Nº do Processo:** 28323468

Edilene Garcia de Almeida Daher  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

**Local e Data:** Goiânia, 07 de abril de 2006.

**Convenentes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O GRUPO FRATERNAL ESPÍRITA.

**Fundamento:** Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 100 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

**Prazo:** 07.04.2006 a 31.12.2006.

**Vlr. do Contrato:** R\$ 20.424,00 (vinte mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

**Recurso:** Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**Nº do Processo:** 28323468

Edilene Garcia de Almeida Daher  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e Data: Goiânia, 07 de abril de 2006.

**Convenientes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS DO BAIRRO CAPUAVA.

**Fundamento:** Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, , observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional e o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/03.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social ao Idoso - PSM IDOSO, que visam a melhoria da qualidade de vida do idoso, com ações voltadas a garantir o exercício de sua cidadania plena e dar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **50** idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

**Prazo:** 07.04.2006 a 31.12.2006.

**Vlr. do Contrato:** R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais)

**Recurso:** Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**Nº do Processo:** 28306067

Edilene Garcia de Almeida Daher  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e Data: Goiânia, 07 de abril de 2006.

**Convenientes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS DO BAIRRO CAPUAVA.

**Fundamento:** Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **140** crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

**Prazo:** 07.04.2006 a 31.12.2006.

**Vlr. do Contrato:** R\$ 23.487,60 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

**Recurso:** Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**Nº do Processo:** 28306067

Edilene Garcia de Almeida Daher  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e Data: Goiânia, 07 de abril de 2006.

**Convenientes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA SERAPIÃO RIBEIRO - CRECHE AUTADE SOUZA.

**Fundamento:** Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **60** crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

**Prazo:** 07.04.2006 a 31.12.2006.

**Vlr. do Contrato:** R\$ 12.254,40 (doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

**Recurso:** Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**Nº do Processo:** 28432925

Edilene Garcia de Almeida Daher  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE I  
TERMO ADITIVO

COMOB

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e IMEPE - INSTITUTO MULTIPROFISIONAL DE EDUCAÇÃO PESQUISA E EVENTO  
**Signatários:** Arqt. Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB, Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

**Espécie:** I Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2005, Convite nº 005/2004;

Fundamento Legal: Processo nº 28748922 de 28/03/2006, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na Consultoria Especializada para a Formulação do Plano de Ações Integradas de Reurbanização, Elaboração e Implementação do Sistema de Avaliação e Monitoramento Pós-Ocupação dos Empreendimentos Habitacionais do Setor Público, nos termos do Convite nº 005/2004, cujo edital, juntamente com a proposta da CONTRATADA, constituem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Prazo: 09 (nove) meses, contados a partir da data do término do Contrato Original, período destinado ao término da execução dos serviços constantes no Contrato.

Data de Assinatura: 28/03/2006.

EXTRATO DO V ADITIVO

COMOB

EXTRATO DO V ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a CONSTRUTORA E ENGENHARIA ROMANO BARBOSA LTDA.

Signatários: Arqtº Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB, Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: V Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2005, Tomada de Preço nº 035/2004.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 8666 de 21/06/93, processo nº 28444427 de 17/02/2006 e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo do contrato firmado para a execução da obra de ampliação (almoxarifado), cobertura e iluminação de uma quadra poliesportiva da E. M. Profª. Amélia Fernandes Martins, localizada na Av. Angélica c/ Rua Ocan, Pq. Acalanto, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preços nº 035/2004, cujo edital, juntamente com a proposta da CONTRATADA, constituem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Prazo: 40 (quarenta) dias, a partir do vencimento do IV Termo Aditivo.

Data: 28/03/2006.

HOMOLOGAÇÃO

COMOB

Processo nº 28238355/06, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 002/06 - À vista do laudo de julgamento apresentado pela Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, referente ao Convite nº 035/06, visando a execução dos serviços de construção de 08 (oito) casas populares (padrão geminada), nesta capital, conforme especificado nos Anexos I, II, III e IV constantes dos presentes autos, homologamos o precedente processo licitatório e adjudicamos o objeto à firma CENTROPLAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 105.135,35 (cento e cinco mil, cento e trinta e cinco reais, trinta e cinco centavos), por ser a proposta que apresentou o menor preço global e melhor preencheu as exigências editalícias e da Administração.

À Assessoria Jurídica, para os procedimentos de praxe.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB, em Goiânia, aos 11 dias do mês de Abril de 2006.

Arqtº Geraldo Silva de Almeida  
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

COMOB

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº 27813780/2005  
DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB  
À RTR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a execução da obra de construção de 02 (duas) salas de aula na E.M. Renascer, localizada à Rua T-1, com Rua T-50, nº 774 - Setor Bueno, nesta Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 28.830,48 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), a serem recebidos quando de execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 27813780/05.

A referida obra só deverá ser iniciada com a abertura do Diário de Obras pelo Fiscal.

Goiânia, 10 de Abril de 2006

Arqtº Geraldo Silva de Almeida  
Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto  
Diretor de Obras

RECEBIEM: / / .

RTR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CONVÊNIOS

**Espécie: Convênio nº 790115/2005**

**Partícipes:** Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SES, Quadra 02, Bloco "F", Brasília - DF e o município de GOIÂNIA/GO, CNPJ/MF nº 01.612.092/0001-23, AVENIDA PL 1 N.1 - PAÇO MUNICIPAL - PARQUE LOZZANDES.

**Objetivo:** Este Convênio tem por objeto a concessão de assistência financeira no conveniente, direcionada às ações que se destinam à identificação precoce e correção dos problemas visuais e/ou auditivos dos alunos do ensino fundamental público, de modo a garantir-lhes um melhor rendimento escolar. Processo nº 23400.012680/2005-10.

**Valor do Convênio:** O valor do presente convênio é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), participando o FNDE com R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), e o(a) CONVENIENTE com R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), a título de contrapartida.

**Crédito Orçamentário:** Programa de Trabalho: 123011061404420001, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 334041, Número do Documento: 2005NE790114, de 30/11/2005 no valor de R\$ 35.640,00.

**Vigência:** 300 dias, a partir da data da sua assinatura até 27/09/2006, e a prestação de contas será apresentada ao CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias após o término desta vigência.

**Datas e Assinaturas:** 02/12/2005 - JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES - Presidente do FNDE, CPF nº 419.944.340-15. IRIS REZENDE MACHADO - PREFEITO(A). CPF nº 002.475.701-25.

**Espécie: Convênio nº 807215/2005**

**Partícipes:** Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SES, Quadra 02, Bloco "F", Brasília - DF e o município de GOIÂNIA/GO, CNPJ/MF nº 01.612.092/0001-23, AVENIDA PL 1 N. 1 - PAÇO MUNICIPAL - PARQUE LOZZANDES.

**Objetivo:** Este Convênio tem por objetivo conceder apoio financeiro, para o desenvolvimento de ações que visam assegurar a promoção na prática educativa, de atitudes e valores indispensáveis à formação da cidadania plena, dentro das Ações Educativas Integradas. Processo nº 23400.017660/2005-35.

**Valor do Convênio:** O valor do presente convênio é de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais), participando o FNDE com R\$ 3.712,50 (Três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), e o(a) CONVENIENTE com R\$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos), a título de contrapartida.

**Crédito Orçamentário:** Programa de Trabalho: 12361106105090001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza de Despesas: 334041. Número do Documento: 2005NE807217, de 23/12/2005 no valor de R\$ 3.712,50.

**Vigência:** 300 dias, a partir da data de suas assinatura até 22/10/2006, e a prestação de contas será apresentada ao CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias após o término desta vigência.

**Data e Assinaturas:** 27/12/2005 - JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES, Presidente do FNDE, CPF nº 41994434015, IRIS REZENDE MACHADO - PREFEITO(A), CPF nº 002.475.701-25

**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE****ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 01 "RECURSO-DOCUMENTAÇÃO" REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO 001/05.**

**DATA:** 29/03/2005 às 09:00

**EDITAL DE CHAMAMENTO 001/05**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETIVO:** Credenciamento Hospitalar e Ambulatorial junto ao SUS

A Comissão Especial de Avaliação para Contratação de Serviços Privados de Saúde/SUS/SMS de Goiânia, constituída pela Portaria nº 546/2005 de 06 de Setembro de 2005, declarou aberta a sessão para análise do Recurso-Documentação, referente à Inabilitação dos documentos, tendo em vista terem sido cumpridas as formalidades exigidas na Lei 8080/90, 8666/93.

Após análise dos Recursos apresentados na Primeira Fase e considerando o número de prestadores inabilitados, a Secretaria Municipal de Saúde, através da referida Comissão, resolve.

Estabelecer como data limite o dia 15 de Maio do corrente ano, para apresentação de Recursos em Segunda e Última Fase aos prestadores de serviços abaixo relacionados e Inabilitados, para apresentarem a documentação exigida no Edital de Chamamento 001/2005.

Os motivos que mantém a Inabilitação dos referidos prestadores estão disponíveis no site da prefeitura: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), com sua publicação no Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Especial de Avaliação para Contratação de Serviços Privados de Saúde/SUS/SMS de Goiânia, deu a sessão por encerrada.

**Eliane Mendonça Jardim Freire**

**Jéferson Leite da Silva**

**Cheila Marina Lima**

**Sérgio Norio Nakamura**

Goiânia, 12 de Abril de 2006

**ENVELOPE II DE DOCUMENTAÇÃO-RECURSO****INABILITADOS****ANEXO I****INTERESSADO: INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA****CNPJ: 01.011.865/0001-16****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Certidões Negativas de Débito do INSS.
- Ata de Criação, Portaria de nomeação dos membros, acompanhado de três últimos relatórios, das seguintes comissões: Ética, Prontuários e Comissão Controle Infecção Hospitalar – CCIH. (FALTAM PRONTUÁRIOS)
- Memorial Descritivo. (NÃO APRESENTOU O VERDADEIRO MEMORIAL DESCRITIVO)
- Relação de Serviços por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)
- Relação de Recursos Humanos por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)

**INTERESSADO: HELIO FREITAS MORAES – SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA****CNPJ: 26.735.563/0001-11****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho. (FALTOU DECLARAÇÃO DO CONSELHO)

**INTERESSADO: SEIA – CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA****CNPJ: 04.969.488/0001-10****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Relação de Serviços por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)
- Relação de Recursos Humanos por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)
- Relação de Equipamentos por ambiente. (FALTOU ASSINATURA)

**INTERESSADO: GASTROMEDIC – CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA****CNPJ: 26.915.116/0001-44****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho. (FALTOU DECLARAÇÃO DO CONSELHO)

**INTERESSADO: HOSPITAL ANGÉLICA LTDA****CNPJ: 24.823.916/0001-00****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Alvará de Funcionamento Atualizado.
- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho. (FALTOU DECLARAÇÃO DO CONSELHO)

**INTERESSADO: CLÍNICA SÃO RAPHAEL LTDA****CNPJ: 24.817.736/0001-15****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho. (FALTOU DECLARAÇÃO DO CONSELHO)

**INTERESSADO: HOSPITAL SANTA HELENA – SOUZA PRADO E PEIXOTO****CNPJ: 01.656.123/0001-48****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Alvará de Funcionamento Atualizado. (ENTREGOU ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

**INTERESSADO: CITOGENS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA****CNPJ: 02.638.362/0001-38****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Relação de Recursos Humanos por ambientes. (FALTOU ASSINATURA E PAPEL TIMBRADO)

**INTERESSADO: LABORATÓRIO MÉDICO SANO****CNPJ: 01.790.066/0001-95****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.
- Projeto Arquitetônico. (FALTOU ASSINATURA)
- Memorial Descritivo. (FALTOU ASSINATURA E ENTREGOU A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO SENDO MEMORIAL DESCRITIVO.)

**INTERESSADO: CIOF – CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA LTDA****CNPJ: 06.997.451/0001-12****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho. (FALTOU DECLARAÇÃO DO CONSELHO)

**INTERESSADO: INSTITUTO GOIANO DE OFTALMOLOGIA LTDA****CNPJ: 26.717.462/0001-18****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Memorial Descritivo. (FOI COLOCADO RELAÇÃO DE SERVIÇOS)

**INTERESSADO: SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR – SOES/GOIÂNIA****CNPJ: 01.711.282/0001-06****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Certidões Negativas de Débito Municipal.
- Projeto Arquitetônico. (FALTOU ASSINATURA)
- Memorial Descritivo. (NÃO FOI ENTREGUE)
- Relação de Serviços por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)

· Relação de Equipamentos por ambiente. (FALTOU ASSINATURA)

**INTERESSADO: LABORATÓRIO ENSAIO CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

**CNPJ:** 26.941.393/0001-21

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Memorial Descritivo. (ENTREGOU RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS)

**INTERESSADO: NOVA CLÍNICA LTDA**

**CNPJ:** 01.437.318/0001-05

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.

· Relação de Equipamentos por ambiente.

**INTERESSADO: NÚCLEO RADIOLÓGICO**

**CNPJ:** 00.966.389/0001-24

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Projeto Arquitetônico. (SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO/CREA)

**INTERESSADO: LABORATÓRIO BRASIL LTDA**

**CNPJ:** 02.208.221/0001-85

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Memorial Descritivo. (COLOCOU SERVIÇOS POR AMBIENTES)

**INTERESSADO: CLÍNICA DE RAIOS X NABYH SALUM S/S**

**CNPJ:** 01.624.477/0001-00

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Projeto Arquitetônico. (NÃO É POSSÍVEL VISUALIZAR)

· Memorial Descritivo

**INTERESSADO: J.B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA - MULTIMÉDIA RADIODIAGNÓSTICO**

**CNPJ:** 04.693.442/0001-11

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.

**INTERESSADO: INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO**

**CNPJ:** 05.302.801/0001-25

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.

**INTERESSADO: CENTRO MÉDICO DONA LAURA LTDA**

**CNPJ:** 03.493.989/0001-00

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Projeto Arquitetônico. (FALTOU ASSINATURA)

· Memorial Descritivo. (FALTOU ASSINATURA E INCOMPLETO)

· Relação de Serviços por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)

· Relação de Equipamentos por ambiente. (FALTOU ASSINATURA)

· Relação de Recursos Humanos por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)

**INTERESSADO: LABORATÓRIO CARVALHO LTDA**

**CNPJ:** 02.110.054/0001-35

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômico-Patologia e Imagenologia. (FALTA CERTIFICADO)

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL INFANTIL DE GOIÁS**

**CNPJ:** 03.781.580/0001-90

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.

**INTERESSADO: CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO**

**CNPJ:** 05.029.600/0001-04

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho. (FALTA DECLARAÇÃO DO CONSELHO PELA EMPRESA)

**INTERESSADO: ECHO IMAGEM CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA S/S LTDA**

**CNPJ:** 01.154.237/0001-90

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Comprovante de Endereço.

· Alvará de Funcionamento Atualizado.

**INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA S/C**

**CNPJ:** 02.633.121/0001-04

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Alvará de Funcionamento Atualizado.

**INTERESSADO: CEBROM - CENTRO BRASILEIRO DE RADIOTERAPIA, ONCOLOGIA E MASTOLOGIA**

**CNPJ:** 00.754.174/0001-40

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.
- Memorial Descritivo.

**INTERESSADO: CENTRO MÉDICO SAMARITANO – RADIOLOGIA E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA****CNPJ: 02.347.607/0001-78****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.
- Memorial Descritivo (SÓ ENTREGOU DA GAMMA - X)
- Relação de Serviços por ambientes.

**INTERESSADO: LABORATÓRIO SANTA RITA LTDA****CNPJ: 02.678.993/0001-80****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho. (FALTA DECLARAÇÃO DO CONSELHO)

**INTERESSADO: BANCO DE SANGUE GOIANO LTDA****CNPJ: 01.277.573/0001-20****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Relação de Recursos Humanos por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)

**INTERESSADO: LABORATÓRIO PERES DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS****CNPJ: 37.665.247/0001-37****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo-Patologia e Imagenologia.

**INTERESSADO: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E PATOLOGIA DE GOIÂNIA LTDA****CNPJ: 33.361.486/0001-42****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.

**INTERESSADO: CITOCENTER LABORATÓRIO MÉDICO S/S LTDA****CNPJ: 03.810.678/0001-28****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho. (FALTOU CRBM)

**INTERESSADO: INSTITUTO DO RIM DE GOIÂNIA LTDA****CNPJ: 33.581.562/0001-25****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.
- Projeto Arquitetônico. (SÓ DA SALADE LITOTRIPSIA)
- Memorial Descritivo. (SÓ DA SALADE LITOTRIPSIA)

**INTERESSADO: SAL E BARCELOS LTDA – LABORATÓRIO SÃO JORGE****CNPJ: 24.782.773/0001-35****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo-Patologia e Imagenologia.

**INTERESSADO: HEMOLABOR – HEMATOLOGIA E LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA****CNPJ: 00.418.954/0001-19****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo-Patologia e Imagenologia.

**INTERESSADO: SANTA RITA LABORATÓRIO MÉDICO LTDA****CNPJ: 07.787.585/0001-50****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal.
- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.

**INTERESSADO: NARA NÚBIA RESENDE E CIA****CNPJ: 04.984.457/0001-39****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Alvará de Funcionamento Atualizado.
- Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo-Patologia e Imagenologia.

**INTERESSADO: PRÓ-VIDA CLÍNICA MÉDICA PSICO-PEDAGOGIA LTDA****CNPJ: 37.005.782/0001-61****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Certidões Negativas de Débito Estadual.

**INTERESSADO: COF – CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS****CNPJ: 26.719.260/0001-05****INABILITADO: X****FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.
- Memorial Descritivo.

**INTERESSADO: CLÍNICA IMUNOHEMATOLOGICA DE GOIÂNIA LTDA**

**CNPJ:** 02.480.788/0001-06

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo-Patologia e Imagenologia.

**INTERESSADO: LABORATÓRIO INTEGRADOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

**CNPJ:** 01.143.902/0001-40

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho. (FALTA DOCUMENTAÇÃO)

**INTERESSADO: LABORATÓRIO MJ RASSI S/S LTDA**

**CNPJ:** 03.035.267/0001-02

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo-Patologia e Imagenologia.

**INTERESSADO: LABORATÓRIO 2000 - MEDICINA ANALÍTICA LTDA**

**CNPJ:** 03.234.525/0001-80

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.

**INTERESSADO: MATERNIDADE E HOSPITAL SÃO MIGUEL LTDA**

**CNPJ:** 01.545.698/0001-93

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Alvará de Funcionamento.  
· Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.  
· Relação de Equipamentos por ambiente. (FALTOU ASSINATURA)

**INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LUPALTA**

**CNPJ:** 02.216.612/0001-41

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho. (FALTA DECLARAÇÃO DO CONSELHO E QUITAÇÃO)

**INTERESSADO: LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**CNPJ:** 01.408.913/0001-04

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo-Patologia e Imagenologia.

**INTERESSADO: HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVALTA**

**CNPJ:** 01.615.319/0001-94

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.

**INTERESSADO: MATERNIDADE E HOSPITAL DOM BOSCO LTDA**

**CNPJ:** 00.029.827/0001-28

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Alvará de Funcionamento Atualizado.  
· Ata de Criação, portaria de nomeação dos membros, acompanhado dos três últimos relatórios, das seguintes comissões: Ética, Prontuários e Comissão de Controle Infecção Hospitalar – CCIH. (FALTOU PRONTUÁRIOS)  
· Memorial Descritivo.  
· Relação de Serviços por ambientes. (FALTOU ASSINATURA E SÓ TEM CENTRO CIRÚRGICO)  
· Relação de Recursos Humanos por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)  
· Relação de Equipamentos por ambiente. (FALTOU ASSINATURA)

**INTERESSADO: IMUNO LABORATÓRIO CLÍNICO**

**CNPJ:** 02.276.079/0001-03

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Alvará de Funcionamento Atualizado.  
· Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal.  
· Certidões Negativas de Débito da Receita Federal.  
· Certidões Negativas de Débito Municipal. (NÃO APRESENTOU O TAC)  
· Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo-Patologia e Imagenologia.

**INTERESSADO: HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA**

**CNPJ:** 01.526.714/0001-09

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.  
· Projeto Arquitetônico.

**INTERESSADO: CLÍNICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE LTDA**

**CNPJ:** 25.002.247/0001-78

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· CNPJ (07/07/2004) (ATUALIZADO)  
· Alvará de Funcionamento Atualizado. (SÓ ENTREGOU O COMPROVANTE DE PAGAMENTO)

**INTERESSADO: HOSPITAL MONTE SINAI LTDA**

**CNPJ:** 01.081.470/0001-90

**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.

**INTERESSADO: CELULAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA****CNPJ:** 37.360.260/0001-88**INABILITADO:** X**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.

**INTERESSADO: HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA****CNPJ:** 01.552.868/0001-67**INABILITADO:** X**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Alvará de Funcionamento Atualizado.  
· Certidões Negativas de Débito da Receita Federal.  
· Memorial Descritivo. (SÓ ENTREGOU DAUTI)  
· Relação de Recursos Humanos por ambientes.  
· Declaração de veracidade das informações.

**INTERESSADO: LABORATÓRIO SALUTI****CNPJ:** 01.082.973/0001-80**INABILITADO:** X**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.

**INTERESSADO: LABORATÓRIO CAPC S/S****CNPJ:** 01.234.848/0001-48**INABILITADO:** X**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Memorial Descritivo (Entregou o Projeto Arquitetônico)

**INTERESSADO: CLÍNICA SANTA GENOVEVA S/C****CNPJ:** 01.565.209/0001-65**INABILITADO:** X**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Alvará de Funcionamento atualizado

**INTERESSADO: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA LTDA****CNPJ:** 01.536.424/0001-38**INABILITADO:** X**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.

**INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CAMPINAS LTDA****CNPJ:** 00.793.711/0001-00**INABILITADO:** X**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Projeto Arquitetônico;

· Memorial Descritivo.

**INTERESSADO: ATRIUM LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA****CNPJ:** 01.549.291/0001-34**INABILITADO:** X**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Relação de Recursos Humanos por ambientes (Sem assinatura)

**INTERESSADO: CLÍNICA RADIOLÓGICA CENTRAL S/C****CNPJ:** 00.055.798/0001-79**INABILITADO:** X**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Memorial Descritivo.

**INTERESSADO: INSTITUTO DO SANGUE LTDA****CNPJ:** 37.033.438/0001-86**INABILITADO:** X**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Alvará de Funcionamento Atualizado.

**INTERESSADO: INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.****CNPJ:** 02.060.226/0001-03**INABILITADO:** X**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Memorial Descritivo.

**INTERESSADO: CLINICA SÃO JERÔNIMO LTDA****CNPJ:** 37.666.450/0001-28**INABILITADO:** X**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Certidões Negativas de Débito da Receita Federal;  
· Certidões Negativas de Débito do INSS;  
· Certidões Negativas de Débito do FGTS.

**INTERESSADO: ARAÚJO E RIBEIRO LTDA.****CNPJ:** 00.562.054/0001-40**INABILITADO:** X**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Alvará de Funcionamento Atualizado;  
· Certidões Negativas de Débito da Receita Federal;  
· Certidões Negativas de Débito do INSS;  
· Certidões Negativas de Débito do FGTS.  
· Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo- Patologia e Imagenologia.

**INTERESSADO: WALTER MASSI – CLÍNICA ISABELA****CNPJ:** 01.613.967/0001-01**INABILITADO:** X**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

· Alvará de Funcionamento Atualizado.

**INTERESSADO: HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA.****CNPJ:** 00.424.572/0001-06**INABILITADO:** X

**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho;
- Projeto Arquitetônico;
- Relação de Serviços por ambientes.

**INTERESSADO: CLÍNICA RADIOLÓGICA ANCHIETA.****CNPJ:** 02.877.660/0001-80**INABILITADO:** X**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Certidões Negativas de Débito do INSS;
- Certidões Negativas de Débito da Receita Federal;

**INTERESSADO: LABORATÓRIO CEDAC LTDA****CNPJ:** 02.689.828/0001-24**INABILITADO:** X**FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES:**

- Certidões Negativas de Débito do INSS.

**INTERESSADO: INTERLAB LABORATÓRIO CLÍNICO****CNPJ:** 37.260.684/0001-70**INABILITADO:** X

- Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo- Patologia e Imagenologia.

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SEÇÃO DE GOIÁS.****CNPJ:** 01.248.368/0001-36**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.
- Certidões Negativas de Débito da Receita Federal.
- Certidões Negativas de Débito Municipal.
- Projeto Arquitetônico.
- Memorial Descritivo.

**INTERESSADO: BASE LABORATORIO MÉDICO LTDA****CNPJ:** 37.839.396/0001-75**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- CNPJ (anexar cópia).
- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.
- Certidões Negativas de Débito Estadual.
- Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo-Patologia e Imagenologia.
- Projeto Arquitetônico. (FALTOU ASSINATURA)
- Memorial Descritivo. (FALTOU ASSINATURA)
- Relação de Serviços por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)
- Relação de Recursos Humanos por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)
- Relação de Equipamentos por ambiente. (FALTOU ASSINATURA)

**INTERESSADO: CEMA – CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA S/S****CNPJ:** 00.294.440/0001-07**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- Certidões Negativas de Débito da Receita Federal.
- Certidões Negativas de Débito do INSS.
- Relação de Serviços por ambiente.
- Relação de Recursos Humanos por ambientes.
- Relação de Equipamentos por ambiente.

**INTERESSADO: CÊNTREL – CENTRO DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL S/S LTDA****CNPJ:** 03.706.577/0001-01**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- Relação de Recursos Humanos por ambientes.

**INTERESSADO: CENTRO DIAGNÓSTICO PROMÉDICO LTDA****CNPJ:** 06.350.576/0001-65**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- Alvará de Funcionamento Atualizado. (ALVARÁ DE LUZIÂNIA)
- Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal. (APRESENTOU ALVARÁ VISA ESTADUAL DE POSTO DE COLETA EM LUZIÂNIA)
- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho. (DECLARAÇÃO DO CRME DO CRBM)
- Certidões Negativas de Débito Municipal. (LUZIÂNIA – POSTO DE COLETA)
- Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo-Patologia e Imagenologia.
- Projeto Arquitetônico. (FALTOU ASSINATURA, ETC.)
- Memorial Descritivo.
- Relação de Serviços por ambientes.
- Relação de Recursos Humanos por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)
- Relação de Equipamentos por ambiente.

**INTERESSADO: CENTRO MÉDICO ALAMEDA LTDA.****CNPJ:** 01.679.555/0001-74**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.
- Certidões Negativas de Débito da Receita Federal.
- Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo-Patologia e Imagenologia.
- Projeto Arquitetônico.
- Memorial Descritivo.
- Relação de Serviços por ambientes.
- Relação de Recursos Humanos por ambientes.
- Relação de Equipamentos por ambiente.
- Declaração de veracidade das informações.

**INTERESSADO: CHECK UP CARDIOLOGICO SAMARITANO****CNPJ:** 03.806.031/0001-22**INABILITADO:** X

**Faltam as documentações:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.
- Certidões Negativas de Débito da Receita Federal.
- Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo-Patologia e Imagenologia.
- Memorial Descritivo. (FALTOU ASSINATURA)
- Relação de Serviços por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)
- Relação de Recursos Humanos por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)
- Relação de Equipamentos por ambiente. (FALTOU ASSINATURA)

**INTERESSADO: CITOVIDA LABORATÓRIO CLÍNICO****CNPJ:** 00.960.777/0001-06**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho. (DECLARAÇÃO DO CRBM)
- Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo-Patologia e Imagenologia.
- Memorial Descritivo. (MEMORIAL DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO)
- Relação de Serviços por ambientes.
- Relação de Recursos Humanos por ambientes.
- Relação de Equipamentos por ambiente.

**INTERESSADO: CLÍNICA DE REPOUSO DE GOIÂNIA LTDA.****CNPJ:** 01.550.789/0001-17**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- Alvará de Funcionamento Atualizado.
- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.
- Certidões Negativas de Débito da Receita Federal.
- Certidões Negativas de Débito do INSS.
- Certidões Negativas de Débito do FGTS.
- Certidões Negativas de Débito Estadual.
- Certidões Negativas de Débito Municipal.
- Ata de criação, portaria de nomeação dos membros, acompanhado dos três últimos relatórios, das seguintes comissões: Ética, Prontuários e Comissão Controle Infecção Hospitalar – CCIH. (FALTA COMISSÃO DE ÉTICA)
- Projeto Arquitetônico.
- Memorial Descritivo.
- Relação de Serviços por ambientes.
- Relação de Recursos Humanos por ambientes.
- Relação de Equipamentos por ambiente.

**INTERESSADO: CLÍNICA INFANTIL DE CAMPINAS LTDA.****CNPJ:** 01.564.939/0001-41**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- CNPJ (anexar cópia) (DATA)

- Ata de criação, portaria de nomeação dos membros, acompanhado dos três últimos relatórios, das seguintes comissões: Ética, Prontuários e Comissão Controle Infecção Hospitalar – CCIH.
- Regimento Interno de funcionamento do estabelecimento, documentação exclusiva para serviços hospitalares.
- Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo-Patologia e Imagenologia.
- Projeto Arquitetônico. (FALTOU ASSINATURA)
- Memorial Descritivo.
- Relação de Recursos Humanos por ambientes.
- Relação de Equipamentos por ambiente. (FALTOU ASSINATURA)

**INTERESSADO: CLÍNICA INFANTIL DE CAMPINAS DE LTDA – SERVIÇO DE RADIOLOGIA.****CNPJ:** 01.564.939/0001-41**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.
- Ata de criação, portaria de nomeação dos membros, acompanhado dos três últimos relatórios, das seguintes comissões: Ética, Prontuários e Comissão Controle Infecção Hospitalar – CCIH.
- Regimento Interno de funcionamento do Estabelecimento, documentação exclusiva para serviços hospitalares.
- Projeto Arquitetônico.
- Memorial Descritivo.
- Relação de Serviços por ambientes.
- Relação de Recursos Humanos por ambientes.
- Relação de Equipamentos por ambiente.

**INTERESSADO: DIAGNOSON CENTRO DE DIAGNOSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA LTDA****CNPJ:** 24.783.474/0001-15**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- Alvará de Funcionamento Atualizado.
- Certidões Negativas de Débito da Receita Federal.
- Certidões Negativas de Débito do INSS.
- Projeto Arquitetônico.
- Memorial Descritivo.
- Relação de Serviços por ambientes.
- Relação de Recursos Humanos por ambientes.
- Relação de Equipamentos por ambiente.

**INTERESSADO: HOSPITAL BENEFICENTE LIBANESA****CNPJ:** 01.533.884/0001-02**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- Alvará de Funcionamento Atualizado.
- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.
- Certidões Negativas de Débito da Receita Federal.
- Certidões Negativas de Débito do INSS.
- Ata de criação, portaria de nomeação dos membros, acompanhado dos três últimos relatórios, das seguintes comissões: Ética, Prontuários e Comissão Controle Infecção Hospitalar – CCIH. (FALTAM COMISSOES DE ÉTICA E PRONTUÁRIOS)

- Relação de Recursos Humanos por ambientes.

**INTERESSADO: HOSPITAL BURITILTA****CNPJ:** 01.527.258/0001-03**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- Ata de criação, portaria de nomeação dos membros, acompanhado dos três últimos relatórios, das seguintes comissões: Ética, Prontuários e Comissão Controle de Infecção Hospitalar – CCIH.
- Regimento Interno de funcionamento do estabelecimento, documentação exclusiva para serviços hospitalares.
- Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo-Patologia e Imagenologia.
- Memorial Descritivo.
- Relação de Serviços por ambientes.
- Relação de Recursos Humanos por ambientes.
- Relação de Equipamentos por ambiente.

**INTERESSADO: HOSPITAL EBENÉZER LTDA****CNPJ:** 01.525.732/0001-68**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho. (FALTA DECLARAÇÃO DO CONSELHO)
- Relação de Serviços por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)
- Relação de Recursos Humanos por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)

**INTERESSADO: HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA****CNPJ:** 01.625.151/0001-08**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- CNPJ (anexar cópia)
- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.
- Certidões Negativas de Débito da Receita Federal.
- Certidões Negativas de Débito do INSS.
- Certidões Negativas de Débito do FGTS.
- Certidões Negativas de Débito Estadual.
- Certidões Negativas de Débito Municipal.
- Regime Interno de funcionamento do estabelecimento, documentação exclusiva para serviços hospitalares.
- Projeto Arquitetônico.
- Memorial Descritivo.
- Relação de Serviços por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)
- Relação de Recursos Humanos por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)
- Relação de Equipamentos por ambiente. (FALTOU ASSINATURA)

**INTERESSADO: JC – ASSITÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA****CNPJ:** 05.436.668/0001-08**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- Comprovante de Endereço.

- Telefone para contato, fax e e-mail.

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.
- Certidões Negativas do Débito do FGTS.
- Certidões Negativas de Débito Estadual.
- Certidões Negativas de Débito Municipal.
- Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo-Patologia e Imagenologia.
- Projeto Arquitetônico.
- Memorial Descritivo.
- Relação de Serviços por ambientes.
- Relação de Recursos Humanos por ambientes.
- Relação de Equipamentos por ambiente.

**INTERESSADO: LABORATÓRIO BARROS TERRA LTDA****CNPJ:** 02.081.131/0001-76**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- CNPJ (anexar cópia).
- Projeto Arquitetônico. (FALTOU ASSINATURA)

**INTERESSADO: LABORATÓRIO BIOGENETICS TECNOLOGIA MOLECULAR LTDA****CNPJ:** 01.451.024/0002-00**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- CNPJ (anexar cópia).
- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho. (DECLARAÇÃO DO CONSELHO)
- Relação de Recursos Humanos por ambientes.
- Relação de Equipamentos por ambiente. (FALTOU ASSINATURA)

**INTERESSADO: LABORATÓRIO DOM BOSCO LTDA****CNPJ:** 01.633.940/0001-80**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- CNPJ (anexar cópia).
- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho. (DECLARAÇÃO DO CONSELHO)
- Certidões Negativas de Débito da Receita Federal.
- Certidões Negativas de Débito do INSS.
- Memorial Descritivo.

**INTERESSADO: LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA****CNPJ:** 02.083.913/0001-44**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- Memorial Descritivo.
- Relação de Recursos Humanos por ambientes.

**INTERESSADO: MEDIMAGEM ULTRASSONOGRAFIA LTDA****CNPJ:** 4.508.143/0001-60**INABILITADO:** X

**Faltam as documentações:**

- Comprovante de Endereço.
- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho. (DECLARAÇÃO DO CONSELHO)
- Memorial Descritivo.
- Relação de Serviços por ambientes.
- Relação de Recursos Humanos por ambientes.
- Relação de Equipamentos por ambiente.
- Declaração de veracidade das informações.

**INTERESSADO: NEFROCLÍNICA – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI LTDA.****CNPJ:** 00.136.446/0001-48**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho. (FALTA DECLARAÇÃO DO CONSELHO)
- Certificado de Controle de Qualidade para Serviços de Análises Clínicas Anatômo-Patologia e Imagenologia.
- Projeto Arquitetônico.
- Memorial Descritivo.
- Relação de Serviços por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)
- Relação de Recursos Humanos por ambientes. (FALTOU ASSINATURA)
- Relação de Equipamentos por ambiente. (FALTOU ASSINATURA)
- Declaração de veracidade das informações.

**INTERESSADO: OFTALMOSUL – CLÍNICA DE OLHOS S/S LTDA****CNPJ:** 37.638.947/0001-32**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- Comprovante de Endereço.
- Telefone para contato, fax e e-mail.
- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.
- Relação de Serviços por ambientes;
- Relação de Recursos Humanos por ambientes.
- Relação de Equipamentos por ambiente.

**INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE GOIÁS LTDA.****CNPJ:** 01.534.437/0001-78**INABILITADO:** X**Faltam as documentações:**

- Nome do Responsável Técnico do Serviço por área, acompanhado do registro do mesmo no respectivo conselho.
- Certidões Negativas de Débito Estadual.
- Ata de criação, portaria de nomeação dos membros, acompanhado dos três últimos relatórios, das seguintes comissões: Ética, Prontuários e Comissão Controle Infecção Hospitalar – CCIH. (FALTA A COMISSÃO DE PRONTUÁRIOS)
- Projeto Arquitetônico.
- Memorial Descritivo.
- Relação de Serviços por ambientes.

- Relação de Recursos Humanos por ambientes.
- Relação de Equipamentos por ambiente.
- Declaração de veracidade das informações.

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

No dia 20 de dezembro de 2005, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, presente os Promotores de Justiça, Doutores **ALEXANDRE MENDES VIEIRA**, Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Goiás; **HENRIQUE CARLOS SOUSA TEIXEIRA**, 11º Promotor de Justiça; e **RICARDO PAPA**, 38º Promotor de Justiça, compareceu Excelentíssimo Senhor **IRIS REZENDE MACHADO**, DD. Prefeito Municipal de Goiânia, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida PL-1, nº 01, Park Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital; presentes ainda Excelentíssimo Senhor **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, Procurador-Geral do Município de Goiânia e a Excelentíssima Senhora **MÁRCIA PEREIRA CARVALHO**, Secretária de Educação do Município de Goiânia, e celebraram o seguinte Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme segue:

**CONSIDERANDO QUE**

I - Dispõe a Constituição da República, em seu art. 208, inciso IV, que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

II - Dispõe a Constituição do Estado de Goiás, em seu art. 157, inciso IV que, para o atendimento a essa necessidade, o Estado e os Municípios destinarão recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários;

III - Dispõe a Constituição da República, em seu art. 211, § 2º, que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;

IV - Dispõe a Constituição da República, em seu art. 212, caput, que os Municípios têm que aplicar, no mínimo, vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, respeitada, na forma do § 3º, a prioridade de distribuição de recursos ao ensino obrigatório;

V - Dispõe a Constituição da República, em seu art. 227, caput, seguida pelos arts. 4º e 5º, caput, da Lei 8069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade absoluta, entre outros, o direito à educação, além de colocá-los a salvo de toda espécie de negligência;

VI - Dispõe a Lei 8069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 4º, parágrafo único, alíneas 'b', 'c' e 'd', que a garantia de prioridade compreende a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de

recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

VII - Dispõe a Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as diretrizes e bases da educação nacional, em seu art. 11, inciso V, que a incumbência dos Municípios inclui a oferta da educação infantil em creches e pré-escolas;

VIII - Dispõe ainda a Lei 9394/96, em seu art. 30, incisos I e II, que a educação infantil será prestada em creches, relativamente às crianças de idade entre zero e três anos, e em pré-escolas, relativamente às crianças de idade entre quatro e seis anos;

IX - O Ministério Público do Estado de Goiás, através da 38ª Promotoria de Justiça de Goiânia, instaurou o Inquérito Civil 006/2003, visando a apurar a existência de déficit de vagas em creches no Município de Goiânia;

X - A Secretaria Municipal de Educação, na data de 15 de abril de 2005, informou a existência de uma lista de espera de 7210 vagas em creche e de 2031 vagas em pré-escola, totalizando uma lista de espera de 9241 vagas;

XI - A variação populacional de Goiânia, entre 1991 e 2000, da população entre 0 e 3 anos de idade, segundo os dados do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, foi de 92570 para 90720, revelando estabilidade populacional nessa faixa etária,

#### RESOLVEM

Assumir as seguintes obrigações:

XII - O Município de Goiânia reconhece a existência de deficiência de vagas na rede pública municipal, para inclusão em creche e em pré-escolas, no quantitativo acima consignado;

XIII - Compromete-se o Município de Goiânia a criar 7210 vagas em creche e 2031 vagas em pré-escola, durante os próximos 60 (sessenta) meses, na seguinte proporção:

- a) 10% (dez por cento), até o dia 31 de dezembro de 2006,
- b) 20% (vinte por cento), até o dia 31 de dezembro de 2007;
- c) 20% (vinte por cento), até o dia 31 de dezembro de 2008,
- d) 25% (vinte e cinco por cento), até o dia 31 de dezembro de 2009;
- e) 25% (vinte e cinco por cento), até o dia 31 de dezembro de 2010.

XIV - Para atingir o quantitativo de vagas previsto no item XIII, **supra**, é facultado ao Município de Goiânia celebrar novos convênios ou manter os convênios já existentes com entidades públicas ou privadas, bem como incluir as unidades de educação infantil que ainda não foram recebidas do Estado de Goiás, exigido, em todo caso, o registro no Conselho Municipal de Educação, na forma da Resolução 88, de 20 de agosto de 2003, do Conselho Municipal de Educação.

XV - Compromete-se, ainda, o Município de Goiânia a:

a) encaminhar ao Poder Legislativo municipal, em regime de urgência, projeto de lei tendente a criar quantitativo de pessoal docente e técnico-administrativo, em regime efetivo, para atender à demanda das creches referidas, observadas as exigências de qualificação e os seguintes quantitativos máximos, previstos no art. 34, alínea 'a', da Lei Complementar Estadual 26, de 28 de dezembro de 1998, que institui a Lei de Diretrizes e Bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás, e no art. 17 da Resolução 88, de 20 de agosto de 2003, do Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo de outras exigências feitas na legislação:

I - quantitativo máximo de atendimento por profissional da educação: I.1) crianças de zero a um ano de idade: até cinco crianças; I.2) crianças com mais de um a dois anos de idade: até dez crianças; I.3) crianças com mais de dois a três anos de idade: até quinze crianças; I.4) crianças com mais de três anos a quatro anos de idade: até vinte crianças; I.5) crianças com mais de quatro a seis anos de idade: até vinte e cinco crianças;

II - quantitativo máximo de atendimento por agente educativo: II.1) crianças de zero a dois anos de idade: até dez crianças; II.2) crianças com mais de dois anos até três anos de idade: quinze crianças; II.3) crianças com mais de três e até cinco anos de idade: quarenta crianças; II.4) crianças com mais de cinco e até seis anos de idade: quarenta crianças;

III - o quantitativo máximo de alunos por sala na pré-escola será de 25 (vinte e cinco);

a1) encaminhar ao Poder Legislativo municipal emenda ao projeto do Plano Plurianual 2006-2009, à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2006 e ao projeto de Lei Orçamentária Anual de 2006, consignando as despesas decorrentes do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

b) na sequência da publicação da lei decorrente do projeto referido, abrir, até 30 de setembro de 2007, concurso público visando à contratação do pessoal respectivo, observada a prioridade de eventuais concursandos aprovados e aguardando convocação, sem prejuízo das demais regras constitucionais a respeito de servidores públicos.

XVI - O Município de Goiânia velará pelo cumprimento do art. 247 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que exige a instalação de creches e pré-escolas das empresas com número de empregados superior a cem, instaladas no Município, exigida também a instalação de creches e pré-escolas para os órgãos municipais independentemente do número de servidores ali lotados, admitido, ainda, o reembolso creche.

XVII - Na demonstração de que foram atingidos os resultados previstos no presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, o Município de Goiânia demonstrará ao Ministério Público do Estado de Goiás:

a) a cada 6 (seis) meses, o quantitativo referente à ampliação de vagas na educação infantil, através da manutenção dos convênios atualmente existente ou da celebração de novos convênios, de ampliação da rede física das instituições educacionais da Rede Municipal de Educação, de inclusão das unidades de educação infantil recebidas do Estado de Goiás ou de Municípios circunvizinhos e da reorganização do ensino nas instituições educacionais da Rede Municipal de Educação, com demonstração dos recursos materiais e humanos e a relação de alunos matriculados por unidade de ensino;

b) até o dia 30 de março de 2006, com relação aos projetos de lei previstos no item XV, 'a' e 'a1', a apresentação da mensagem relativa ao projeto de lei, com pedido de regime de urgência, e o respectivo número de ordem na Câmara Municipal de Goiânia;

c) a cada 6 (seis) meses, as providências exigidas pelo Município de com vistas ao cumprimento da instalação de creches e pré-escolas nas empresas com 100 ou mais empregados, ou, ainda, do reembolso creche;

XVIII - Em caso de inadimplemento pelas obrigações constantes desde compromisso de ajustamento ficam previstas as seguintes cominações, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei 7347, de 24 de julho de 1985, com a redação conferida pela Lei 8078, de 11 de setembro de 1990:

a) por omissão ou retardamento no envio dos projetos de lei referidos no item XV, 'a' e 'a1': R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia de atraso;

b) por omissão ou retardamento na abertura do concurso público após o dia 30 de setembro de 2007, referido no item XV, 'b': R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia de atraso;

c) por omissão ou retardamento na entrega das unidades relativas às vagas referidas no item XIII: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por vaga não entregue no prazo ajustado;

d) por omissão ou retardamento na entrega das informações relativas às alíneas do item XVII: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso, por ocorrência.

XIX - O Município de Goiânia apresentará ao Ministério Público a documentação relativa ao cadastramento, autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos Centros Municipais de Educação Infantil e das instituições educacionais de educação infantil (creches e pré-escola) conveniadas com o Poder Público Municipal, no prazo de 20 dias de sua assinatura.

XX - O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia até 20 dias após sua assinatura e sendo enviada uma cópia ao Ministério Público do Estado de Goiás em seguida.

XXI - Com o cumprimento integral das disposições constantes do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, a 11ª e a 38ª Promotorias de Justiça promoverão o arquivamento dos autos 006/2003 de Inquérito Civil, submetendo-o ao exame do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Goiás.

Goiânia, aos vinte dias do mês de dezembro de 2005.

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito Municipal de Goiânia

**MARCONI SÉRGIO AZEVEDO PIMENTEIRA**  
Procurador-Geral do Município de Goiânia

**MÁRCIA PEREIRA CARVALHO**  
Secretária de Educação do Município de Goiânia

**ALEXANDRE MENDES VIEIRA**

Promotor de Justiça  
Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado de Goiás

**HENRIQUE CARLOS SOUSA TEIXEIRA**

11º Promotor de Justiça

**RICARDO PAPA**

38º Promotor de Justiça

## AVISO DE EDITAL

### AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2006

A Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a CONCORRÊNCIA Nº 004/06, do tipo TÉCNICA E PREÇO, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO: Aquisição de material permanente (microcomputadores, estabilizadores, leitoras de cartão magnético, etc.), tendo como objetivo atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

**LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:**

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação, situada na Av. Cerrado nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal (Pilotis), nesta Capital, **dia 05 de junho de 2006, com início às 09 horas.**

### AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O Edital da presente licitação poderá ser adquirido até o dia 02/06/2006, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), através de guia de recolhimento bancário, cujo impresso para o depósito e dados pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Comissão Geral de Licitação, situada na Av. do Cerrado N. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Goiânia, 12 de abril de 2006.

**Renor Juriti Sampaio**  
Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**SMARH**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010 /2006.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 28365365/2006; 28326581/2006 e 28691441/2006 **CONVOCA** os servidores **FLÁVIO AUGUSTO KUROKI BORGES, DAIANY**

**MACHADO CANDIDO e JOSÉ ROBERTO DE LIMA** a comparecerem perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Rua 16 esq. c/ Rua 12 n.º 97, 5º andar, Edifício CAPEMI, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 07 dias do mês de abril de 2006.

**ADM. AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                    |                                                               |                  |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                    |                                                               |                  |             |
| EDITAL Nº 007 / 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                                               |                  |             |
| O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Saúde, sediada à Avenida República do Líbano, esquina com Rua 25-A nº 338, Setor Aeroporto, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, notifica os autuados abaixo, conforme artigos 211 e 212 da Lei Complementar Municipal nº 5.040/75, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e se desejarem, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia. |                                                    |                                                               |                  |             |
| Ord.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NOME                                               | PROCESSO Nº                                                   | AUTO DE INFRAÇÃO | OCCORRÊNCIA |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | JOSÉ RICARDO DA SILVA                              | 28338325                                                      | 144403           | Notificação |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MIGUEL DE FRANCA SILVA JUNIOR                      | 27496733                                                      | 138513           | Notificação |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | JUSLEY APARECIDO DA SILVA                          | 27587967                                                      | 25890            | Notificação |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | WANDERLEI TOMÁS PIRES                              | 27654533                                                      | 28384            | Notificação |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FRANCISCO HEMETERIO DE AZEVEDO                     | 27735886                                                      | 31742            | Notificação |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Plumetextil Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda | 27413200                                                      | 1756             | Notificação |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Plumetextil Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda | 27412802                                                      | 767              | Notificação |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | JUNIOR CESAR DE MELO E CIA LTDA                    | 28013358                                                      | 36549            | Notificação |
| 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | V. D. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS            | 28467893                                                      | 28046            | Notificação |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SANDRA SILVA DE ALMEIDA GOMES                      | 27865914                                                      | 26388            | Notificação |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |                                                               |                  |             |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |                                                               |                  |             |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |                                                               |                  |             |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |                                                               |                  |             |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |                                                               |                  |             |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |                                                               |                  |             |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |                                                               |                  |             |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |                                                               |                  |             |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |                                                               |                  |             |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |                                                               |                  |             |
| Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde em Goiânia, Goiás, aos 05 dias de ABRIL de 2006.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                                               |                  |             |
| LORENA RODRIGUES LOURENÇO<br>Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - Dec. 153/04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    | MAURO JOSÉ DE SOUSA<br>Diretor do Departamento do Contencioso |                  |             |

Departamento de Vigilância Sanitária - S.M.S.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                    |                                                               |                  |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------|
| DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                    |                                                               |                  |                                 |
| EDITAL Nº 006 / 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |                                                               |                  |                                 |
| O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Saúde, sediada à Avenida República do Líbano, esquina com Rua 25-A nº 338, Setor Aeroporto, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima os autuados abaixo, conforme artigos 211 e 212 da Lei Complementar Municipal nº 5.040/75, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e se desejarem, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data deste edital, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais. |                                                    |                                                               |                  |                                 |
| Ord.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NOME                                               | PROCESSO Nº                                                   | AUTO DE INFRAÇÃO | OCCORRÊNCIA                     |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CLEONICE XAVIER DE SOUZA II                        | 26333105                                                      | 1702             | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COLEGIO MATRIZ LTDA                                | 27563372                                                      | 140411           | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | JULIO CESAR DE SIQUEIRA                            | 18324795                                                      | 18208            | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DIVINO JOAQUIM DOS SANTOS                          | 28138209                                                      | 147308           | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MERCERIA E PANIFICADORA UNIAO LTDA                 | 27187705                                                      | 28032            | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ON LIDA SOUTO MAGALHÃES / Supermercado Fortaleza   | 27803041                                                      | 25997            | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PEIXOTO E FILHOS COM. FARM. LTDA                   | 25972180                                                      | 1830             | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GILVAN OLIVEIRA DA SILVA                           | 28548288                                                      | 37338            | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BRAZ ALVES BORGES                                  | 27938558                                                      | 30640            | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | JOÃO CARLOS DA SILVA VIEIRA                        | 28807930                                                      | 25941            | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARIA ABADIA SOUZA E SILVA                         | 23817519                                                      | 37437            | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LEONARDO FERREIRA CAIXETA                          | 28333202                                                      | 3100             | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MISSBELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA                | 27271324                                                      | 138774           | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Plumetextil Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda | 27188205                                                      | 3122             | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | JONES PEREIRA DA SILVA                             | 18918955                                                      | 01125            | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RENATO SANTOS ARAUJO                               | 27381834                                                      | 33043            | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA                       | 18734291                                                      | 21068            | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | JOÃO FERREIRA DE ASSIS                             | 21043109                                                      | 19745            | Intimação de Acórdão            |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | REGINALDO JOSÉ DA SILVA                            | 24538165                                                      | 38116            | Intimação de Decisão de 1º grau |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    |                                                               |                  |                                 |
| Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde em Goiânia, Goiás, aos 06 dias de ABRIL de 2006.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |                                                               |                  |                                 |
| LORENA RODRIGUES LOURENÇO<br>Chefe de Div. de Apoio Administ. - Dec. 153/04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | MAURO JOSÉ DE SOUSA<br>Diretor do Departamento do Contencioso |                  |                                 |

Departamento de Vigilância Sanitária - S.M.S.

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

**EDITAL DE LOTEAMENTO  
RESIDENCIAL VALE DAS BRISAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 7 nº 195 - Centro - Fones: (62) 3225-2519 e 3225-1506 -  
CEP 74023-020 - Goiânia - Goiás

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

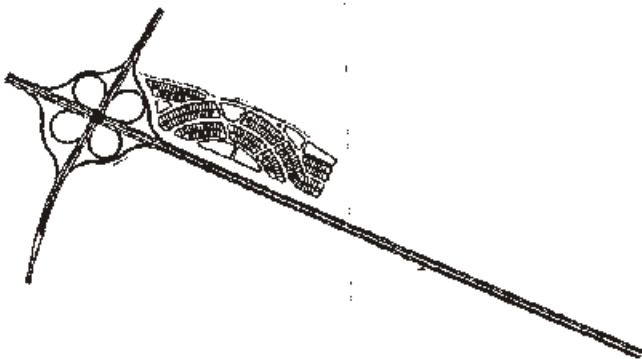
RICARDO DE CASTRO RIBEIRO, Oficial do  
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, nesta  
cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na  
forma da lei, etc.

Faz Público para ciência dos interessados, que em  
cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de  
dezembro de 1979 e artigo 763, Capítulo IV, Seção I, do Provi-  
mento nº 08/2001, da Douta Corregedoria Geral da Justiça, deste  
Estado, que a empresa **VALE DAS BRISAS LTDA**, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº 05.193.225/0001-25, pessoa jurídica de direito  
privado, estabelecida na rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 831,  
térreo, Setor Sul, Goiânia-GO, depositou, nesta Serventia,  
situada no endereço supra impresso, Decreto Municipal nº 2772,  
aprovado em 09 de setembro de 2005 e publicado em 13 de  
setembro de 2005, no Diário Oficial do Município de Goiânia-  
GO, Memorial Descritivo, Planta, Relação de Lotes, Áreas e  
demais documentos pertinentes, relativo à Gleba de Terras com  
**186.404,56m²**, parte integrante da FAZENDA VAU DAS

POMBAS, neste município, localizada em Zona de Expansão  
Urbana do Município de Goiânia, objeto da matrícula nº **50.364**,  
livro 02, fls. 01, nesta circunscrição, para processamento e  
registro do Parcelamento (Loteamento) com a denominação de  
“**RESIDENCIAL VALE DAS BRISAS**”, que será constituído  
de: **212 Lotes, distribuídos em 11 Quadras; 05 Áreas Públicas  
e Sistema Viário**. As impugnações daqueles que se julgarem  
prejudicados, deverão ser apresentadas nesta circunscrição  
dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publica-  
ção do presente edital durante três (03) dias consecutivos no  
Diário Oficial do Estado e num Jornal de Circulação diária,  
ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta  
serventia, durante o horário regulamentar. Decorrido o prazo  
legal deste edital, não havendo impugnação, será o Loteamento  
registrado.

Dado e passado nesta Capital e Comarca de Goiânia,  
Estado de Goiás, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano  
de dois mil e seis (2006).

Wandenmarck de Pitaluga Vasconcelos Montenegro  
Oficial substituto do Registro de Imóveis da 4ª Circ.



**Diário Oficial**  
**Diário Oficial**

# **HINO A GOIÂNIA**

*Letra: Anatole Ramos*

*Música: João Luciano Curado Fleury*

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*